ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS DEMANDAS MENSAIS TIPO: BALANCETES, DESPESAS, LEIS, PROPOSITURAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO A INSERÇÃO DOS DADOS EM NUVEM PARA BUSCA E ARMAZENAMENTO ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LGPD-LEI Nº 13.709/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS DEMANDAS MENSAIS TIPO: BALANCETES, DESPESAS, LEIS, PROPOSITURAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO A INSERÇÃO DOS DADOS EM NUVEM PARA BUSCA E ARMAZENAMENTO ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LGPD-LEI Nº 13.709/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.

A necessidade decorre do crescente volume de documentos físicos produzidos e recebidos mensalmente, o que exige soluções modernas de gestão documental e arquivamento eletrônico, garantindo não apenas maior eficiência administrativa, mas também segurança da informação, integridade dos dados e transparência dos atos públicos.

Com a digitalização e organização sistemática, será possível: reduzir o risco de extravio, deterioração ou perda de documentos físicos, atender com maior celeridade às solicitações de órgãos de controle e da sociedade, modernizar os procedimentos internos, assegurando eficiência e economicidade na gestão administrativa e adequar o tratamento de dados pessoais às diretrizes da LGPD, reforçando o compromisso da Câmara com a proteção da privacidade e da informação.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor estimado da contratação está dentro do limite legal.

Registra-se que a presente contratação não configura fracionamento de despesa, mas sim necessidade específica da Câmara Municipal, compatível com o exercício financeiro em curso, conforme dispõe o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Análise jurídica da contratação. Doc. 126761/26. Data: 28/10/2026 22:58. Responsável: David Abílio Barbosa.
Impresso por convidado em 16/11/2026 15:44. Validação: 4554.3E1E.453C.20ED.E7C1.5295.C0C6.6251.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de organização, digitalização e armazenamento em nuvem dos documentos da Câmara Municipal de Barra de Santana/PB, indispensável para modernização administrativa, preservação do patrimônio documental e atendimento às normas legais e constitucionais vigentes.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS DEMANDAS MENSAIS TIPO: BALANCETES, DESPESAS, LEIS, PROPOSITURAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO A INSERÇÃO DOS DADOS EM NUVEM PARA BUSCA E ARMAZENAMENTO ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LGPD-LEI Nº 13.709/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.	...	Mês	11

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Barra de Santana - PB, 21 de janeiro de 2026.

Veronica de Melo Cavalcante
VERONICA DE MELO CAVALCANTE
Secretária Geral

Análise jurídica da contratação. Doc. 126761/26. Data: 28/10/2026 22:58. Responsável: David Abílio Barbosa.
Impresso por convidado em 16/11/2026 15:44. Validação: 4554.3E1E.453C.20ED.E7C1.5295.C0C6.6251.